



Federação Nacional  
das Associações de  
Raças Autóctones

Acusa a desfez,  
a fidele e  
diffilmi e  
agendae 01/02/2017

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	567610
Entrada/Série nº	49
Data	01/02/2017

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar  
de Agricultura e Mar

Exmo. Sr. Eng. Joaquim Barroso de Almeida Barreto

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

V. Ref. [redacted] N. Ref. 09/FERA/2017 Data: 23 de Janeiro de 2017

Assunto: CONSTRANGIMENTOS À CRIAÇÃO DAS RAÇAS AUTÓCTONES

Exmo. Senhor Presidente,

Há quase um ano, em Março de 2016, a FERA – Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones e a FEPABO – Federação Portuguesa das Associações de Bovinicultores, pediram a Vossa Excelência, uma audiência, com carácter de urgência, para apresentar as preocupações que afligem os criadores de raças autóctones.

Na audiência, prontamente agendada por Vossa Excelência, na Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, tentámos expor, o melhor que pudemos, os constrangimentos por que passa o sector da criação de raças autóctones em Portugal e a importância da sua conservação baseada em questões de natureza biológica, cultural, ambiental, e económica.

Da nossa apresentação, e da discussão posterior com os elementos da Comissão, resultou o apoio unânime à necessidade de preservar os nossos recursos genéticos animais, como forma de continuar a desempenhar o papel decisivo que se lhes reconhece, no equilíbrio social e ecológico, assim como a sua importância na obtenção da esmagadora maioria dos produtos locais de alta qualidade e certificados.

No entanto, apesar dos nossos esforços para contrariar as dificuldades existentes, nomeadamente aquelas que foram introduzidas à Portaria nº 55/2015 (que estabelece o regime de apoio à Manutenção das raças autóctones em risco), através da sua 1ª alteração, Portaria nº 4/2016, em que foi revogado o nº 1 do Artigo 16º "Os beneficiários do apoio previsto na presente portaria podem, aquando da apresentação do pedido de pagamento anual, proceder ao aumento

do efetivo pecuário objeto de apoio, desde que se encontrem reunidos os critérios de elegibilidade."

Esta impossibilidade de aumentar o efetivo pecuário apoiado, juntamente com a não abertura de novas candidaturas a esta medida, tem provocado enormes restrições à criação de raças autóctones, bem como à execução dos Planos de Conservação e Melhoramento Genético Animal dos Livros Genealógicos respetivos, cujos objetivos primordiais passam pelo aumento do efetivo animal de cada raça.

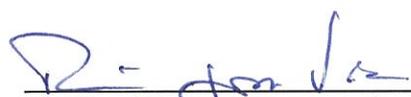
Apesar da já referida compreensão e do apoio demonstrado pela Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, por altura da audiência concedida, nenhuma ação ou diligência tomada por essa Comissão foi tornada pública no sentido de reverter esta situação, mantendo-se inalterados todos os constrangimentos à criação das raças autóctones.

Porque consideramos que estes apoios são essenciais para a manutenção deste importantíssimo património genético, **vimos solicitar a Vossa Excelência auxílio, no domínio de atividade da Vossa função, concedendo-nos uma audiência** com a Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, para reverter as revogações da Portaria nº 55/2015, para que o PDR 2020 cumpra amplamente os seus objetivos, e indo, desta forma, de encontro aos anseios dos criadores e produtores de raças autóctones e dos seus produtos associados.

Certos da Vossa melhor compreensão, subscrevemo-nos atenciosamente,

Com os melhores cumprimentos, *e AMIZADI*

O Presidente da FERA

  
(Rui Jorge Vieira Dantas)

